

## 2. FORMAS DE EVOLUÇÃO NA CARREIRA / PROGRESSÃO

### • FORMAÇÃO E TITULAÇÃO ACADÊMICA

DESCRIÇÃO	LOCALIZADOR
<p><b>Mudança de nível por titulação acadêmica (movimentação vertical):</b></p> <p><b>Professor de Educação Básica:</b></p> <p><b>I – para Classe “B”:</b> formação de nível superior, Licenciatura Plena, acumulada com pós-graduação lato sensu, Especialização na área de educação;</p> <p><b>II – para Classe “C”:</b> formação de nível superior, Licenciatura Plena, acumulada com pós-graduação strictosensu, Mestrado na área de educação;</p> <p><b>III – para Classe “D”:</b> formação de nível superior, Licenciatura Plena, acumulada com pós-graduação stricto sensu, Doutorado na área de educação.</p> <p><b>Professor de Educação Básica Indígena, são exigidas as seguintes formações:</b></p> <p><b>I – para Classe “A2”:</b> formação de nível superior, Licenciatura Intercultural ou Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior ou Licenciatura Plena;</p> <p><b>II – para Classe “B”:</b> formação de nível superior, Licenciatura Intercultural ou Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior ou Licenciatura Plena, acumulada com pós-graduação lato sensu, Especialização na área de educação;</p> <p><b>III – para Classe “C”:</b> formação de nível superior, Licenciatura Intercultural ou Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior ou Licenciatura Plena, acumulada com pós-graduação stricto sensu, Mestrado na área de educação;</p>	<p>Lei nº 892, de 25 de janeiro de 2013, Art.22 e Art.48</p> <p>&lt;<a href="http://www.imprensaoficial.rr.gov.br/diarios/doi-20130125.pdf">http://www.imprensaoficial.rr.gov.br/diarios/doi-20130125.pdf</a>&gt;</p>

### • FORMAÇÃO CONTINUADA

DESCRIÇÃO	LOCALIZADOR
NÃO CONSTA	NÃO CONSTA

• **AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**

DESCRIÇÃO	LOCALIZADOR
<p>Mudança por avaliação de desempenho (movimentação horizontal): mediante avaliação periódica de desempenho.</p> <p><b>Padrão I a V. Interstício:</b></p> <p><b>2 (dois) anos no nível em que se encontra.</b></p> <p><b>A primeira movimentação horizontal ocorre de forma automática mediante a aprovação no estágio probatório.</b></p> <p>.</p>	<p>Lei nº 892, de 25 de janeiro de 2013, Art.21 e Art.47</p> <p>&lt;<a href="http://www.imprensaoficial.rr.gov.br/diarios/doe-20130125.pdf">http://www.imprensaoficial.rr.gov.br/diarios/doe-20130125.pdf</a>&gt;</p>

• **TEMPO DE SERVIÇO**

DESCRIÇÃO	LOCALIZADOR

• **OUTRAS FORMAS DE PROGRESSÃO/EVOLUÇÃO**

DESCRIÇÃO	LOCALIZADOR

• **AMPLITUDE NA CARREIRA**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>LOCALIZADOR</b>
<p><b>Professor da Educação Básica</b> <b>Quatro classes - A a D.</b> <b>Cinco padrões - I a V.</b> <b>Professor da Educação Indígena</b> <b>Cinco classes - A1, A2, B, C e D.</b> <b>Cinco padrões - I a V.</b></p>	<p>Lei nº 892, de 25 de janeiro de 2013, Arts.19 a 24 e Arts.45 a 50 &lt;<a href="http://www.imprensaoficial.rr.gov.br/diarios/doe-20130125.pdf">http://www.imprensaoficial.rr.gov.br/diarios/doe-20130125.pdf</a>&gt;</p>